

CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024- Art. 75, II da Lei Federal nº
14.133/21

OBJETO: Aquisição de 360 garrafas de água mineral de 500 ml com gás, 360 garrafas água mineral 500ml sem gás e 30 galões de água mineral de 20 litros.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
(Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21)


A **CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 915716530001-86, com sede à Rua XV de novembro 537, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

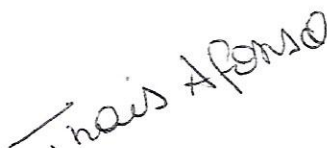
Aquisição de 360 garrafas de água mineral de 500 ml com gás, 360 garrafas água mineral 500ml sem gás com extenso período de validade e 30 galões de água mineral de 20 litros.

As manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o email: camarahlicitacao@hotmail.com, até as 17h do dia 07 de março de 2024.



Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente

 Amanda E. Marques

 Inais Afonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Herval, 28 de fevereiro de 2024.

Da: Presidência do Poder Legislativo
À: Comissão de Licitação da Casa

Sirvo-me do presente para solicitar a Comissão de Licitação que proceda os tramites legais para compra de garrafas de água mineral com gás e sem gás de 500ml, bem como de galão de 20 litros de água para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

Justificamos a necessidade de compra, devido há Casa estar com o estoque de água mineral acabando para utilização nas sessões plenárias, bem como dos galões de 20 litros usados no bebedouro localizado no prédio da Câmara para uso do público em geral.

Sendo o que tinha no momento, subscrevo-me,

Atenciosamente.



Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente

Ass: Amanda B. Marques

Tinais Afonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: COMERCIAL MOTTA

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Vimos através de este solicitar, o fornecimento de orçamento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT.	TOTAL
1	360	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS	1,10	396,00
2	360	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS	1,10	396,00
3	30	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20LITROS	—	—

Data: 04/03/24

VALIDO POR
7 DIAS A PARTIR
DA DATA

Assinatura e carimbo CNPJ

Comercial Motta
Av. Getúlio Vargas, 585
Cidade de Herval, RS
Herval - RS

SBS 09 Amendo B. Marques

Trava Afonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


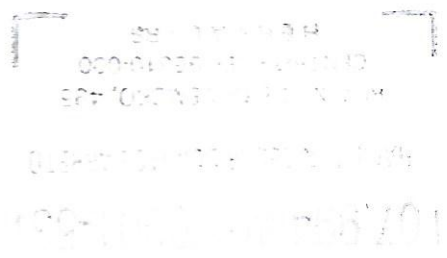
ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Supermercado Cosarás
EMPRESA: Hamilton Casa Monte Barreto Eireli
ENDEREÇO: XJ de Novembro 495
TELEFONE: 32671290

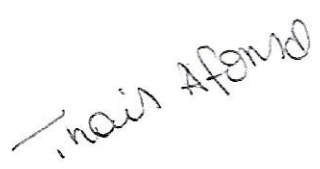
Vimos através de este solicitar, o fornecimento de orçamento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT.	TOTAL
1	360	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS	1,30	468,00
2	360	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS	1,30	468,00
3	30	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20LITROS	12,90	387,00

Data: 01/03/2024


Assinatura e carimbo CNPJ


 Amanda G. Moraes

 Inair Afonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: THALISSON AZAMBUJA
EMPRESA: OGVALDO AVIANHA, 333
ENDEREÇO: COMERCIAL AZAMBUJA
TELEFONE: 53 984462150

Vimos através de este solicitar, o fornecimento de orçamento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT.	TOTAL
1	360	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS	1,50	540,00
2	360	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS	1,50	540,00
3	30	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20LITROS	-	-

Data: 06/07/24

Assinatura e carimbo CNPJ

Thalison A. Machado
Thalison Azambuja Machado Ltda
CNPJ: 48.867.122/0001-06

Sossego Amanda B. Marques

Thalison A. Machado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Dalmo Ricardo Dutra e Dutra

EMPRESA: Comercial Dutra

ENDEREÇO: Rua Carlos Barbosa 533

TELEFONE: (53) 3262 - 1279

Vimos através de este solicitar, o fornecimento de orçamento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT.	TOTAL
1	360	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS	1.50	540.00
2	360	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS	1.50	540.00
3	30	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20LITROS	15.00	450.00

Data: 04 / 03 / 2024

Assinatura e carimbo CNPJ
Danielle Feluffe

Thais Afonso

Amomodo G. Marques

SBS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Supermercado Econômico

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

Vimos através de este solicitar, o fornecimento de orçamento dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PR. UNIT.	TOTAL
1	360	ÁGUA MINERAL 500ML COM GÁS	1,60	
2	360	ÁGUA MINERAL 500ML SEM GÁS	1,45	
3	30	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20LITROS	18,00	

Data: 05/03/2024

Jane Romay Soares

Assinatura e carimbo CNPJ

~~88888~~

Amanda B. Moraes

Thais Afonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fl. 08

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1. OBJETO

Solicito a compra de garrafas de água mineral com gás e sem gás de 500ml, bem como de galão de 20 litros de água para atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

360 garrafas de 500ml água mineral sem gás.
360 garrafas de 500 ml água mineral com gás.
30 galões de 20 litros de água mineral.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de compra, devido há Casa estar com o estoque de água mineral acabando para utilização nas sessões plenárias, bem como dos galões de 20 litros usados no bebedouro localizado no prédio da Câmara para uso do público em geral.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de recurso 3.3.90.30.99.00.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

5. LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os serviços deveram ser realizados de acordo com o exigido no termo de referência, a entrega será realizada no prédio da Câmara.

6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

O fornecedor deverá fornecer os produtos em até 05 dias após a contratação.
O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos.

7. JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATO)

O critério de julgamento das propostas financeiras será o de menor preço, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SBSage Amromole B. Marques

Travis Afonso

A vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei 14.133/21.

9. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa direta com no mínimo, 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor.

Também foi aberto no site da Câmara de Vereadores Intenção de Dispensa para cadastro de propostas.

10. VALOR ESTIMADO

Estima-se para as compras almeçadas de 720 garrafas de água mineral 500ml com gás e sem gás o valor de R\$ 792,00.

Estima-se para as compras de 30 galões de água mineral 20 litros o valor de R\$ 387,00.

Totalizando o valor de R\$ 1.179,00.

11. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Amanda Escobar Marques
Assessora

Data: 07/03/2024

SB Soza
Sabrina Borges de Soza
Presidente da Comissão de Licitação

Amanda E. Marques

Thais Afonso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02/2024 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: Aquisição de garrafas de água mineral com gás, água mineral sem gás 500ml e galões de 20 litros de água mineral.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa é a aquisição de água mineral de 500ml com gás e sem gás, bem como galões de 20 litros de água mineral, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores e sessões plenárias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Poder Legislativo não possui Plano de Contratação Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O critério de julgamento será de acordo com o § 3º, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Art. 75...

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro um levantamento básico feito pelos servidores da Casa.

360 garrafas de 500ml água mineral sem gás.

360 garrafas de 500 ml água mineral com gás.

30 galões de 20 litros de água mineral.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada e intenção de dispensa de licitação 02/2024 publicada no site oficial da Câmara de Vereadores, para suprir estas necessidades.

Neste sentido, segue indicação de potenciais empresas:

COMERCIAL MOTTA
SUPERMERCADO CASARÃO

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

53538

Demanda em Herval

Thais Afonso

Estima-se para as compras almeçadas de 720 garrafas de água mineral 500ml com gás e sem gás o valor de R\$ 792,00.

Estima-se para as compras de 30 galões de água mineral 20 litros o valor de R\$ 387,00.

Totalizando o valor de R\$ 1.179,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra dos itens mencionados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não deverá ser aplicado a presente compra, tendo em vista que se trata de aquisição de materiais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente compra sanar a falta de água para consumo e apresentar economicidade ao Poder Legislativo na aquisição dos bens de consumo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONSUMO

Para a compra pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

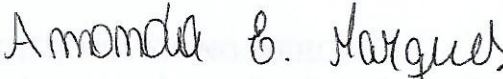
Os itens solicitados, não geram impactos ambientais ao Município.

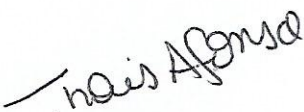
13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta compra, declaramos que a compra é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Herval, 07 de março de 2024


Sabrina Borges de Soza
Presidente da Comissão de Licitação


Amanda B. Marques


Thais Afonso

H. 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
PRESIDÊNCIA

DE: Presidencia

PARA: Contabilidade

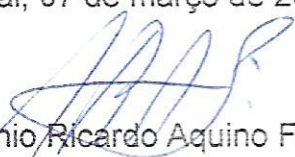
Vimos através deste solicitar que informe a Mesa Diretora se há previsão de recursos orçamentários disponíveis para compra de materiais de consumo (água mineral) .


As empresas que ofereceram melhores propostas são Supermercado Casarão referente aos galões de 20 litros de água mineral por R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) a unidade, totalizando R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) e Comercial Motta nas garrafas de 500 ml de água mineral por R\$ 1,10 (um real e dez centavos) a unidade, totalizando R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

Totalizando a compra no valor de R\$1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais).

Atenciosamente,

Herval, 07 de março de 2024.


Antonio Ricardo Aquino Faria
Presidente

Recebi em 07/03/2024.

Thais Afonso
Eliuzilene Pinto Soares
Rua Borges de Medeiros, nº 998
HERVAL/RS / CEP 96310-000
Téc. Contábil CRC-RS 055969/0-5
CPF: 633.045.890-15

 Amanda B. Marques



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL
Rua 15 de Novembro, nº 537 - Centro
CEP 96310-000

Herval, 07 de março de 2024.

MEMORANDO INTERNO

Do: Setor de Contabilidade

A: Mesa Diretora

Poder Legislativo Municipal

Nesta Casa

Senhor Presidente

Venho por meio deste informar que, em resposta ao memorando interno, solicitando previsão de recursos orçamentários para compra de materiais de consumo (água mineral): Informo que há recursos na despesa para cobrir a presente compra até dia 31.12.2024.

Rubrica: 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Desdobramento: 3.3.90.30.99.00-Outros Materiais de Consumo

Era o que cabia informar.

Atenciosamente


Elionara Pinto Soares
Rua Borges de Medeiros, nº 998
HERVAL/RS - CEP 96310-000
Téc. Contábil: CRC-RS 055968/0-6
CPF 633.045.890-15

SBS

Amanda G. Marques

REBIDO

07/03/24
Thais Afonso

Thais Afonso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.994.401/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2006
NOME EMPRESARIAL HAMILTON CESAR DUARTE BARRETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO CASARAO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 495	COMPLEMENTO *****
CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 3267-1384	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 15:39:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

5570

Mais Afonso

Amanda R. Moraes

fl. 35

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 07/03/2024

Identificação

CAD ICMS 061/0023594
CNPJ 07.994.401/0001-53
Razão Social HAMILTON CESAR DUARTE BARRETO LTDA
Nome SUPERMERCADO CASARAO
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA 15 DE NOVEMBRO
Número 495 Complemento
Bairro/Distrito CENTRO
Município HERVAL U.F. RS
CEP 96310-000

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 6ª DRE - PELOTAS
Empresa Estadual
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
Principal PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
CNAE Fiscal 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
CNAE Fiscal 4782-2/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
Data Abertura 25/05/2006
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

SBS

Travis Almeida

Amendo e Nova et



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAMILTON CESAR DUARTE BARRETO LTDA
CNPJ: 07.994.401/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:44 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2024.
Código de controle da certidão: **5940.7329.9B3F.464F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SBS/20

Thais Afonso

Amanda B. Moraes

M. 57



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **HAMILTON CESAR DUARTE BARRETO LTDA**

CNPJ base: **07.994.401/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **07 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 5/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28133384**
Autenticação: **38396172**



SBS/30

Thais Afonso

Amanda P. Moraes

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.994.401/0001-53
Razão Social: HAMILTON CESAR DUARTE BARRETO
Endereço: AV OSVALDO ARANHA 575 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022603450716080257

Informação obtida em 07/03/2024 15:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SBSege

Thais Afonso

Amanda P. Marques



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAMILTON CESAR DUARTE BARRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.994.401/0001-53
Certidão nº: 15795283/2024
Expedição: 07/03/2024, às 15:45:56
Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAMILTON CESAR DUARTE BARRETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.994.401/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SBS

Thais Afonso

Normando da Moraes

DECLARAÇÃO

Gleci Mello da Motta, CNPJ : 04.358.268/0001-50 com sede a Av. Getulio Vargas, 565Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.666/93, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Herval, 07 de Março de 2024.

Gleci Melo da Motta

Gleci Melo da Motta

SBSeg

Thain Afonso

Amanda e Mariauel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.358.268/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GLECI MELO DA MOTTA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL MOTTA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 565	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (53) 2671-301
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **15:26:57** (data e hora de Brasília).

45899

Thais Aguiar

Armando B. Marques



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLECI MELO DA MOTTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.358.268/0001-50
Certidão n°: 15461734/2024
Expedição: 06/03/2024, às 15:44:35
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLECI MELO DA MOTTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.358.268/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4559

Thaís Aguiar

Amorim & Moraes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: GLECI MELO DA MOTTA

CNPJ base: 04.358.268/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28118715
Autenticação: 38381116



SBS

Thais Afonso

Amorim & Marques



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GLECI MELO DA MOTTA**
CNPJ: **04.358.268/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:35 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2024.

Código de controle da certidão: **5176.14F8.E6E3.5FDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SB5032

Thais Afonso

Ammanda G. Moraes



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000141/2024

Contribuinte: GLECI MELO DA MOTTA

CPF/CNPJ....: 04.358.268/0001-50

Endereço....: GETULIO VARGAS565

Fim a que se destina a CERTIDÃO:TODOS OS FINS

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS,06/03/2024.

Válida por 90 dias.



Elisangela Garcia Veleda Vieira
Funcionário

525930

Thais Afonso

Handwritten notes at the bottom of the page

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.358.268/0001-50
Razão Social: GLECI MELO DA MOTTA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 565 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904133379999670

Informação obtida em 06/03/2024 15:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

63529

Thain Afonso

Amanda & Marcos

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: GLECI MELO DA MOTTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 061/0020900

CNPJ: 04.358.268/0001-50



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

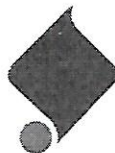
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha

Thais Aguiar



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

16

58500

Anomalia e Unicidade

11.27

Situação na data: 06/03/2024

Identificação

CAD ICMS 061/0020900
CNPJ 04.358.268/0001-50
Razão Social GLECI MELO DA MOTTA
Nome COMERCIAL MOTTA
Fantasia

Endereço

Logradouro AV GETULIO VARGAS
Número 565 Complemento
Bairro/Distrito CENTRO
Município HERVAL U.F. RS
CEP 96310-000

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL Delegacia da Receita Estadual 6ª DRE - PELOTAS
Natureza Jurídica 2135 - EMPRESARIO
CNAE Fiscal Principal 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
CNAE Fiscal 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
CNAE Fiscal 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Data Abertura 26/03/2001
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

Thaís Almeida

50500

Amorim & Moraes



CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE HERVAL/RS

Contratado: Supermercado Casarão e
Supermercado Motta

Objeto: Compra de 360 garrafas de água mineral de 500 ml com gás, 360 garrafas água mineral 500ml sem gás, e 30 galões de água mineral de 20 litros.

Valor da despesa: garrafas de água mineral 500ml com gás e sem gás o valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) e de 30 galões de água mineral 20 litros o valor de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

Valor total da despesa: R\$ 1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais).


Antonio Ricardo A. Faria
CPF 424.294.200-15
Presidente

SBS
Ammomola E. Moraes Thais Afonso